

TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO

Este documento serve para você:



Fazer parte de uma **transição energética** com a **Raízen**, obtendo benefícios através de uma energia limpa e produzida conjuntamente com a **Raízen**

Ser sócio de **usinas de geração renovável** através de cotas de participação do Consórcio liderado pela **Raízen**

Pagar de acordo com as cotas de participação do Consórcio e a performance das usinas de geração renovável



Sua **parceria** com a Raízen:



Contratação



Definição das suas cotas



Pagamento mensal de acordo com as cotas de participação do Consórcio e o desempenho das usinas



Possibilidade de término antecipado

CONSORCIADA (VOCÊ)

Contratante:

Razão Social: Demp Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda.– CNPJ nº 20.655.480/0001-36

E-mail: marcio@sevencafe.com.br

Endereço: R DA ALFAZEMA, 761, EDIF IGUATEMI BUSINES FLAT QUADRA J SUBSL GA 120 A GA 131, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA, CEP: 41.820-710

CONSÓRCIO

Razão Social: Consórcio RZ Pernambuco – CNPJ nº 35.299.820/0001-00

Consorciada Líder: Raízen GD Ltda – CNPJ nº 28.986.143/0002-14

Endereço: Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, sala 0.06, Bairro Loteamento Santa Rosa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13414-157

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

Distribuidora: BA - NEOENERGIA COELBA

Nº da Instalação da Unidade Consumidora: indicado no Anexo I

Quantidade de Cotas: indicado no Anexo I

Pagamento Mensal: indicado no Anexo I

Vencimento: todo dia

Nº do Consorciado: indicado no Anexo I

Valor da Cota: indicado no Anexo I

Performance Alvo: indicado no Anexo I

PRAZOS E PENALIDADES



Duração: 4 meses.

Período de Fidelidade: VOCÊ deverá participar do **CONSÓRCIO** por no mínimo 4 meses contados da primeira compensação de energia.



Descumprimento do Pagamento Mensal: multa de 2% do valor devido, mais juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação positiva do IPCA.



Prazo para aumento ou redução de Unidades Consumidoras, mudanças de endereço e/ou de empresas: VOCÊ deverá comunicar com 90 dias de antecedência pelo e-mail doc.energia@raizen.com. O descumprimento do prazo poderá causar a perda de créditos de energia, além do pagamento dos valores devidos no período.

CONDIÇÕES GERAIS

QUEM SÃO AS PARTES?



CONSÓRCIO

formado por consumidores de energia reunidos para explorar Usina(s) de Micro ou Minigeração de Energia Renovável - EMPREENDIMENTOS, a(s) qual(is) injeta(m) energia na rede da Distribuidora, utilizada pelas consorciadas via Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, em conformidade com a legislação vigente.



CONSORCIADA (VOCÊ)

Consumidora de energia, detentora de um estabelecimento comercial, que se junta ao **CONSÓRCIO** por meio deste Termo e está ciente de que a compensação de energia será apenas de sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) situada(s) na área da Distribuidora, e que a mudança desta(s) para outra área pode resultar na saída do **CONSÓRCIO**.

CONDição PRECEDENTE

Como condição precedente a sua participação no **CONSÓRCIO**, VOCÊ deverá disponibilizar à **CONSORCIADA LÍDER**, em até 30 dias contados da data de assinatura deste documento, o acesso mensal e tempestivo à conta de luz de cada Unidade Consumidora indicada no Anexo I.

VOCÊ entende e reconhece que a ausência dessas informações inviabiliza a contabilização dos créditos de energia e impossibilita usufruir dos benefícios relacionados a participação no **CONSÓRCIO**. Em

caso de alteração das informações necessárias para acesso à conta de luz, **VOCÊ** deverá realizar a imediata comunicação à **CONSORCIADA LÍDER**.

03. AS SUAS COTAS DAS USINAS

- Os **EMPREENDIMENTOS** são divididos em cotas – **VOCÊ** contrata a quantidade indicada neste Termo e pode aumentá-la a depender da disponibilidade de cotas e mediante a aprovação do **CONSÓRCIO**. **VOCÊ** participará das compensações de energia gerada pelos **EMPREENDIMENTOS**. A **CONSORCIADA LÍDER** poderá realocar suas posições entre os **EMPREENDIMENTOS**, respeitando sempre a sua quantidade de cotas no **CONSÓRCIO**.
- A quantidade de cotas contratada pode ser ajustada pelo **CONSÓRCIO** para aumentar a eficiência na participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e **VOCÊ** deverá ser comunicado com 5 dias de antecedência.
- Se **VOCÊ** não discordar expressamente, o ajuste será automático e o Pagamento Mensal será ajustado na mesma proporção.



04. QUANTO VOCÊ PAGARÁ?

O Pagamento Mensal será definido conforme a quantidade de cotas contratada por **VOCÊ** e será composto pelas seguintes parcelas:



Pagamento Mensal = **Parcela Fixa** + **Performance**

Parcela Fixa: corresponde a **60%** do valor de cada cota, será devido a título de rateio dos custos e taxa de administração destinado à **CONSORCIADA LÍDER** do **CONSÓRCIO**.

Performance: corresponde a **40%** do valor de cada cota, será devido a título da Performance dos **EMPREENDIMENTOS**, conforme alocação no mês corrente, considerando que o valor da Performance terá um peso de **2,5** para cada 1% de variação verificada entre a performance apurada e a Performance Alvo.

Sobre o **Pagamento Mensal**:

- Será proporcionalmente reduzido ou suspenso se os **EMPREENDIMENTOS** falharem (no todo ou em parte), e não caberá qualquer compensação a **VOCÊ**.
- Será revisto caso ocorram alterações nas alíquotas dos tributos, taxas ou reajustes que o impactem para adequá-lo às modificações, independentemente de formalidade.
- Inclui eventual complemento de valores devidos por **VOCÊ** em meses anteriores que não tenham sido cobrados pelo **CONSÓRCIO**, por atrasos da Distribuidora na alocação dos créditos de energia.
- Será reajustado de acordo com a inflação energética, que é aplicada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica para o custo de eletricidade, observando a sua classificação tarifária (ex: B1, B3 etc).



05. COMO E QUANDO VOCÊ PAGARÁ?

VOCÊ deverá realizar o 1º **Pagamento Mensal** após a primeira compensação de créditos nas suas contas de energia:

Pague até o Vencimento – O **CONSÓRCIO** poderá flexibilizar o prazo de pagamento como uma mera liberalidade, podendo voltar atrás a qualquer momento a seu critério. Caso a capacidade de geração supere significativamente seu consumo mensal, o **CONSÓRCIO** poderá flexibilizar o valor mensal, diluindo o pagamento dos créditos de energia excedentes nos meses subsequentes.

O **CONSÓRCIO** pagará todos os tributos incidentes, e **VOCÊ** pagará os tributos de sua conta de luz.

Se **VOCÊ** não pagar quaisquer cobranças devidas até o Vencimento:

- será devido os acréscimos estabelecidos nas Condições Específicas.
- o **CONSÓRCIO** e/ou a **CONSORCIADA LÍDER** e/ou suas sociedades Afiliadas poderão compensar créditos que possuam contra **VOCÊ** ou contra suas sociedades Afiliadas em outros contratos já celebrados.

06. COMO E O QUE ACONTECE SE A NOSSA RELAÇÃO ACABAR?

Término antecipado SEM penalidades



- a) não obtenção, em até:
 - a.1) 6 meses contados da assinatura deste Termo da aprovação para conexão dos **EMPREENDIMENTOS** pela Distribuidora; e/ou
 - a.2) 6 meses contados da assinatura deste Termo do licenciamento ambiental para implantação e/ou operação dos **EMPREENDIMENTOS**.
- b) impossibilidade (regulatória, técnica ou financeira) de manutenção do SCEE;
- c) ocorrência de evento que comprovadamente impeça a execução deste Termo por mais de 90 dias;
- d) falência, insolvência ou deferimento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes; e/ou
- e) sem motivo, pelo **CONSÓRCIO**, mediante notificação escrita com 90 dias de antecedência, desde que os **EMPREENDIMENTOS** já estejam conectados à rede de distribuição.

Em qualquer caso, o **CONSÓRCIO** deverá requerer o imediato descadastramento da(s) sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) do SCEE dos **EMPREENDIMENTOS** junto à Distribuidora. Até o efetivo descadastramento, permanecem vigentes todas as obrigações até a data do encerramento ou até a última compensação de energia realizada pela Distribuidora, o que ocorrer por último.

Término antecipado COM penalidade



será cobrado 3x o valor do último Pagamento Mensal

- a) inadimplemento das obrigações de qualquer das partes, não sanadas no prazo de 60 dias após notificação; e/ou
- b) rescisão de outro(s) contrato(s) comercial(is) vigente(s) celebrado(s) entre a Raízen S/A e a **CONSORCIADA** em caso de culpa da **CONSORCIADA**.

Na hipótese de não cumprimento do Prazo de Fidelidade pela **CONSORCIADA**, o **CONSÓRCIO** fará jus ao recebimento da multa estipulada abaixo:

Multa = Meses remanescentes de Duração do Contrato, contados a partir da primeira injeção de créditos de energia, multiplicado pela média do Pagamento Mensal dos últimos 6 meses.

Caso não haja a quantidade suficiente de pagamentos anteriores, será utilizado como base de cálculo o valor do Pagamento Mensal indicado no Anexo I.

A rescisão antecipada está condicionada ao cumprimento do aviso prévio de 90 dias.

07. ÚLTIMAS OBSERVAÇÕES



- a) prevalece sobre tudo o que nós tratamos sobre o mesmo assunto, nos **vinculando e obrigando** os nossos sucessores.
- b) é um **título executivo extrajudicial**, inclusive para cobrança de valores devidos pelas obrigações que acordamos aqui.
- c) é regido e interpretado pela **lei brasileira**.
- d) será assinado e aceito com **assinaturas eletrônicas/digitais**, válida e vinculativa, ou com assinatura cursiva de um dos nossos representantes, dispensando-se qualquer exigência legal de que seja impresso e concordamos que uma cópia eletrônica possui o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.
- e) se alguma cláusula for considerada nula, o resto do Termo **continua válido**.
- f) se a lei ou a regulação mudarem, nós negociaremos a alteração deste Termo mantendo suas bases. Se não for possível mantê-lo, será extinto, sem penalidades.
- g) qualquer problema será resolvido no foro da **Cidade de São Paulo – SP**.

O CONSÓRCIO:

é **responsável** pela posse, operação e manutenção integral dos **EMPREENDIMENTOS**, por si ou por terceiros contratados e **poderá ceder ou transferir sua posição**, seus direitos e obrigações, a qualquer de suas Afiliadas, às Afiliadas da **CONSORCIADA LÍDER**, consórcios, associações, terceiros e/ou parceiros comerciais, mantidas as condições contratadas, sem necessidade da sua concordância prévia.



VOCÊ:

- a) não poderá **ceder ou transferir** sua posição no **CONSÓRCIO**.
- b) se obriga a manter o **sigilo** das informações e documentos compartilhados, não as divulgando a terceiros.
- c) garante que o(s) signatário(s) deste Termo possui(em) **poderes** para representá-lo, assim, **VOCÊ** não poderá pedir a anulação deste Termo por esse motivo.
- d) deve respeitar o **Código de Conduta** (www.raizen.com.br), especialmente os Princípios de Negócios ali indicados, incluindo, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde as Partes desenvolvem suas atividades.
- e) autoriza o uso da sua marca para promoção deste negócio nos materiais publicitários da Raízen.
- f) outorga à **CONSORCIADA LÍDER** os poderes para representá-la em assuntos relacionados à administração do **CONSÓRCIO**, inclusive perante órgãos públicos, conforme procuração constante no Anexo II do presente Termo de Adesão.



NÓS:

- a) declaramos que Sociedades Afiliadas são empresas do grupo econômico da **CONSORCIADA LIDER (Raízen S/A)** ou da **CONSORCIADA**, não abrangendo os acionistas da **CONSORCIADA LÍDER**
- b) nos comprometemos a observar as leis e regras aplicáveis ao Termo, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção; e a não dar ou receber, oferecer ou solicitar, pagamento ou benefício que constitua vantagem indevida ou, ainda, prática ilegal.
- c) declaramos que cumprimos a legislação brasileira sobre privacidade e Proteção de Dados Pessoais, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas setoriais ou gerais.
- d) nos obrigamos a tratar os Dados Pessoais a que tiveram acesso somente para executar as suas obrigações, respeitando este Termo e todas as leis sobre privacidade e proteção de dados pessoais, não podendo tratar Dados Pessoais de outra forma.

COMO NOS FALAMOS?

CONSÓRCIO	CONTATO
Comunicações Formais	notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com
Outras Comunicações	doc.energia@raizen.com

CONSORCIADA	CONTATO
Comunicações Gerais	marcio@sevencafe.com.br



Piracicaba, 15 de outubro de 2024

CONSORCIADA (VOCÊ)

DEMP COMERCIO DE
ALIMENTOS E B. LTDA

CONSORCIADA LÍDER

Raízen GD Ltda.

ANEXO I



UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):

CNPJ:	Nº do Cliente:	Nº da Instalação da Unidade Consumidora:	Quantidade de Cotas:	Valor da Cota:	Valor Base do Pagamento Mensal:	Performance Alvo:
20.655.480/0001-36	7051361592	9188338	65,53	R\$ 130,53	R\$ 8.553,46	12.386,00 kWh

ANEXO II – PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato,

OUTORGANTE: DEMP COMERCIO DE ALIMENTOS E B. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R DA ALFAZEMA, 761, EDIF IGUATEMI BUSINES FLAT QUADRA J SUBSL GA 120 A GA 131, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA, CEP: 41.820-710, inscrita no CNPJ nº 20.655.480/0001-36, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

OUTORGADO(S): Raízen GD Ltda., sede na Rod. BR 153, Trevo De Nova Granada, s.n, Nova Granada/SP, CEP: 15.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.986.143/0002-14, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social.

PODERES CONFERIDOS: A Consorciada outorga à Consorciada líder, poderes estritamente necessários para a adequada operação do Consórcio, em conformidade com sua função de administradora, representante e líder do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, à (a) representação das Consorciadas perante ANEEL e a concessionária de energia local; à tomada de todas as medidas necessárias para a assinatura de documentos que sejam exigíveis para viabilizar o enquadramento do Consórcio e Unidades Consumidoras na modalidade de compensação de créditos de Geração Compartilhada; inclusive para a tomada de medidas referentes à eventual exclusão de Consorciada em caso de inadimplemento no pagamento de eventual valor de contribuição; (b) poderes especiais, para autorizá-la a receber citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio; e (c) outros poderes eventualmente necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários para assinar instrumentos para assegurar o funcionamento regular do Consórcio.

O presente mandato vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo de 4 meses.

O Outorgado poderá substabelecer esta procuração com reserva de poderes, com o que a Outorgante desde já declara seu consentimento.

A Outorgante está ciente de que esta procuração está vinculada à observância dos Princípios Gerais Empresariais e o Código de Conduta do Grupo Raízen e que a validade deste instrumento de mandato está diretamente vinculada ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis na condução das atividades da Outorgada de maneira ética e responsável.

DEMP COMERCIO DE ALIMENTOS E B. LTDA

SOLAR 45580 - DEMP COMERCIO DE ALIMENTOS E B. LTDA - 20655480000136.pdf

Documento número #b8f0d633-aa51-4fb7-a0c3-a43f7b6ecf03

Hash do documento original (SHA256): f2e76a3de2746f85b1c1c2cba50ab05edee36c6290d88cc7cf88b4cea5347a1e

Assinaturas

Marcio Nery Cardoso

CPF: 529.606.415-15

Assinou como contratante em 15 out 2024 às 16:26:45

Marlon Simão Cabral Teixeira

CPF: 090.365.526-80

Assinou como testemunha em 17 out 2024 às 16:07:08

Pedro Tavares Barbosa

CPF: 860.430.515-75

Assinou como testemunha em 15 out 2024 às 16:28:50

Matheus Maciel Prezotto

CPF: 410.880.758-86

Assinou como contratada em 15 out 2024 às 19:14:50

Talita Fernanda Ribeiro

CPF: 342.989.298-84

Assinou como contratada em 15 out 2024 às 16:46:28

Log

15 out 2024, 15:34:27

Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b criou este documento número b8f0d633-aa51-4fb7-a0c3-a43f7b6ecf03. Data limite para assinatura do documento: 12 de janeiro de 2025 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

15 out 2024, 15:34:28

Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura:
*****0275 para assinar como contratante, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcio Nery Cardoso e CPF 529.606.415-15.

15 out 2024, 15:34:28	Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: marlon.teixeira@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marlon Simão Cabral Teixeira e CPF 090.365.526-80.
15 out 2024, 15:34:28	Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: pedro.barbosa@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Tavares Barbosa e CPF 860.430.515-75.
15 out 2024, 15:34:28	Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: matheus.prezotto@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Maciel Prezotto e CPF 410.880.758-86.
15 out 2024, 15:34:28	Operador com email leticia.sigrist@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: talita.ribeiro@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Talita Fernanda Ribeiro e CPF 342.989.298-84.
15 out 2024, 16:26:45	Marcio Nery Cardoso assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****0275, com hash prefixo 039329(...). CPF informado: 529.606.415-15. IP: 189.0.145.247. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.9370054 e longitude -38.3953262. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2024, 16:28:50	Pedro Tavares Barbosa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.barbosa@raizen.com. CPF informado: 860.430.515-75. IP: 179.105.130.88. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.983726 e longitude -38.453339. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2024, 16:46:28	Talita Fernanda Ribeiro assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail talita.ribeiro@raizen.com. CPF informado: 342.989.298-84. IP: 179.174.19.23. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7016704 e longitude -47.6872704. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2024, 19:14:50	Matheus Maciel Prezotto assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheus.prezotto@raizen.com. CPF informado: 410.880.758-86. IP: 200.148.19.188. Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 out 2024, 16:07:08	Marlon Simão Cabral Teixeira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marlon.teixeira@raizen.com. CPF informado: 090.365.526-80. IP: 177.177.105.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.977391 e longitude -43.935687. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1025.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 out 2024, 16:07:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b8f0d633-aa51-4fb9-a0c3-a43f7b6ecf03.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b8f0d633-aa51-4fbd-a0c3-a43f7b6ecf03, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.